



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:23.05.2024
10:24:18 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 23 de Maio de 2024

Ed. nº 872

PÁG.1

PORTARIA Nº. 126/2024

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 035/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 21/05/2024, encerrando-se em 31/12/2024, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em serviços de fornecimento de “alimentação” para todos os servidores do município, quando a serviço estiverem em Cornélio Procópio-PR, o Servidor indicado, Alex Júnior Honorato, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, Gessé Alves Nogueira, Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 041/2024

Fiscal Titular: ALEX JÚNIOR HONORATO

Gestor: Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Contratada: RESTAURANTE E CHURRASCARIA TEXAS LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 28.284,40 (vinte e oito mil duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)

Vigência: 21/04/2024 a 31/12/2024 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:23.05.2024
10:24:18 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 23 de Maio de 2024

Ed. nº 872

PÁG.2

- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pelo Departamento de Licitação e/ou Chefia de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e dois dias do
mês de maio de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:23.05.2024
10:24:18 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 23 de Maio de 2024

Ed. nº 872

PÁG.3

AVISO DE EDITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024 – ELETRÔNICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024

Unidade Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, dispensa por valor

Critério de Escolha: Menor Preço

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de material educacional, revista e certificado, sendo kit para o Programa Educacional de Resistência às Drogas (PROERD), para os alunos do 5º ano da Escola Municipal Arthur Serafim Marques. O objetivo é transmitir uma mensagem de valorização à vida, e da importância de manter-se longe das drogas e da violência.

VALOR MÁXIMO: R\$ 900,00 (novecentos reais), conforme Anexo I Termo de Referência deste Edital.

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: Até as 08 horas 29 minutos do dia 27 de maio de 2024. Envio das propostas através da Plataforma de Licitações BNC: <https://bnc.org.br>.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações, das 08 horas e 00 minutos às 12 horas e 00 minutos e das 13 horas e 00 minutos às 17 horas e 00 minutos.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br - Email: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 22/05/2024

Rancho Alegre - PR, 22 de maio de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:23.05.2024
10:24:18 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 23 de Maio de 2024

Ed. nº 872

PÁG.4

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO Nº 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024

CONTRATANTE (UASG)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE (987803)

OBJETO

Contratação de empresas para locação, suporte e fornecimento de estruturas para realização de eventos, festas e campanhas no município.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 615.569,36 (seiscentos e quinze mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 12/06/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço

MODO DE DISPUTA:

Aberto

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações, das 08 horas e 00 minutos às 12 horas e 00 minutos e das 13 horas e 00 minutos às 17 horas e 00 minutos.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br / www.gov.br/compras

Email: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 22/05/2024

Rancho Alegre - PR, 22 de maio de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:23.05.2024
10:24:18 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 23 de Maio de 2024

Ed. nº 872

PÁG.5

TERMO ADITIVO Nº 003 DO CONTRATO Nº 109/2023

(Ref: Tomada de Preço Nº 002/2023).

Sequencia do Aditivo = 039/2024

Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e AGUIAR RECH CONSTRUÇÕES LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: AGUIAR RECH CONSTRUÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Tiradentes, Nº 400, Sala 09, Centro, na cidade de Jardim Alegre - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.467.758/0001-77, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO PEDRO AGUIAR RECH**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 084.423.019-76, portador da cédula de identidade RG nº. 12.679.042-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Getulina, nº 574, Centro, Jardim Alegre-PR, CEP: 86.860-000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista a Solicitação de Aditivo do Departamento de Obras, protocolado sob o nº 493/2024 em 16/04/2024, o qual solicita redimensionamento do objeto do Contrato Administrativo nº. 109/2023, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o VALOR do Contrato nº. 109/2023, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 57, § 1º, e 65, § 1º, da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato Administrativo nº. 109/2023, sendo o prazo de vigência válido até 24/09/2024, prazo de execução até 04/06/2024 e valor contratual de **R\$ 243.300,01 (duzentos e quarenta e três mil trezentos reais e um centavo)**. Sendo acrescentado ao contrato o valor de **R\$ 27.540,50 (vinte e sete mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos)**, que juntamente com o valor original perfaz o contrato em R\$ 270.840,51 (duzentos e setenta mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos). O prazo de vigência e execução permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado conforme previsto na CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO CONTRATO. O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 endereço: Avenida Brasil nº. 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 20 de maio de 2024.

Fernando Carlos Coimbra

Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

CONTRATANTE

Luciano Mosti Resende
Fiscal do Contrato

João Pedro Aguiar Rech
Aguiar Rech Construções Ltda
CONTRATADA

Adailton Cesar Pereira dos Santos
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:23.05.2024
10:24:18 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 23 de Maio de 2024

Ed. nº 872

PÁG.6

ERRATA AO AVISO DE EDITAL Nº 005/2024
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, BOLETIM
OFICIAL EDIÇÃO Nº 863, PÁGINA 3 DO DIA 14/05/2024

ONDE SE LÊ:

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br / <https://bnc.org.br/>

LEIA-SE:

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br / <https://comprasbr.com.br/>

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito